



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0123/2025

Declara de utilidade pública Associação dos Pais e Amigos do Voleibol - APAV, de Concórdia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0123/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que declara de utilidade pública Associação dos Pais e Amigos do Voleibol - APAV, de Concórdia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A justificativa do projeto destaca que a APAV presta serviços de relevante interesse social, voltados ao estímulo da prática esportiva, especialmente do voleibol, e à promoção da integração e bem-estar da comunidade. A entidade realiza ações que oportunizam o acesso ao esporte a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, promovendo ainda atividades cívicas, culturais e de formação cidadã.

A proposição foi lida em plenário e teve sua tramitação iniciada, sendo posteriormente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais e constitucionais. Encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer, cumpre-nos agora apreciar seu mérito.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A atuação da APAV representa importante instrumento de promoção social, inclusão e desenvolvimento humano. A prática do voleibol, especialmente no âmbito comunitário e educacional, contribui para a formação de valores como disciplina, cooperação, respeito e superação, sendo reconhecida por seus impactos positivos na saúde física e mental dos praticantes.

A proposta de declaração de utilidade pública tem fundamento no reconhecimento dos serviços prestados pela entidade e na necessidade de viabilizar parcerias e apoios institucionais que fortaleçam suas ações.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0123/2025, nos termos da emenda substitutiva global, evento 11.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator